



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 007/2021 - EDUCAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 007/2021 - EDUCAÇÃO, Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021, declarou a INEXIGIBILIDADE de licitação, para a contratação das empresa Bitur Transportadora Turística Ltda, inscrita no CNPJ 00.579.954/0001-09 para fornecimento de passagens para os servidores públicos da rede municipal de ensino que necessitam utilizar – Linha União da Vitória/Rio Espingarda – Rio Espingarda/União da Vitória.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, 10 de março de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2021 - EDUCAÇÃO Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir passagens para os servidores públicos da rede municipal de ensino que necessitam utilizar – Linha União da Vitória/Rio Espingarda – Rio Espingarda/União da Vitória.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, o fornecimento de passagens para os servidores públicos da rede municipal de ensino que necessitam utilizar – Linha União da Vitória/Rio Espingarda – Rio Espingarda/União da Vitória.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Bitur Transportadora Turística Ltda inscrita no CNPJ 00.579.954/0001-09 em razão que esta empresa realiza transporte neste itinerário.

Do Preço: O valor estimado total a ser pago será R\$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais), considerando o quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Linha Espingarda / União da Vitória	1.000	6,46	6.460,00
02	Linha União da Vitória / Espingarda	1.000	6,46	6.460,00
VALOR TOTAL R\$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais)				

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903972 – Vale Transporte

Do prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, se houver interesse entre as partes.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 10 de março de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 007/2021 - EDUCAÇÃO Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021

Objeto: fornecimento passagens para os servidores públicos da rede municipal de ensino que necessitam utilizar – Linha União da Vitória/Rio Espingarda – Rio Espingarda/União da Vitória.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, **declaramos a Inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa Bitur Transportadora Turística Ltda inscrita no CNPJ 00.579.954/0001-09 para o fornecimento passagens para os servidores públicos da rede municipal de ensino que necessitam utilizar – Linha União da Vitória/Rio Espingarda – Rio Espingarda/União da Vitória.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 16 de março de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal